

Pré-Seleção de bolsistas para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)-2026
Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Biologia Celular e Molecular (Credenciado pela CAPES com conceito 7)

A Coordenação Geral de Educação (CGE) da Fiocruz lançou a Chamada Interna vinculada ao Edital nº17/2025 da CAPES - **Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) - 2026**, para selecionar candidatos à bolsa DSE.

A chamada está disponível no link: <https://campusvirtual.fiocruz.br/portal/node/88687>

As bolsas são destinadas aos(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) em curso de doutorado de programa de Pós-Graduação, com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última Avaliação Quadrienal da CAPES e vinculados a Fiocruz.

A bolsa permitirá a realização de parte do curso em instituição no exterior, com a obrigação de retornar ao Brasil após a finalização da bolsa, de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para integralização de créditos e a defesa da tese.

Atenção: de acordo com o edital No. 17/2025,

“1.4.2. Considerando que a Lei Orçamentária Anual (LOA) dos exercícios seguintes (anos 2026 e posteriores) ainda não foi aprovada pelo Congresso Nacional, a execução financeira das despesas previstas neste Edital fica condicionada à aprovação da LOA e à existência de dotação orçamentária suficiente, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). Tal medida visa resguardar a legalidade da despesa e prevenir a assunção de compromissos sem a devida previsão orçamentária.”

“2.4. Não será permitido o acúmulo de bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique o acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.”

“2.5. Os candidatos deverão observar as regras referentes ao acúmulo de bolsas constantes na Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023 e portaria CAPES nº 187, de 28 de setembro de 2023 ou instrumentos legais que a substituam. Em função do acúmulo de bolsa indevido, será aberto processo administrativo, garantindo direito à ampla defesa e contraditório, podendo resultar a obrigação de devolução, total, parcial ou proporcional do investimento feito, conforme artigo 72 da portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018.”

A Chamada contempla **dois processos de seleção**:

► **Primeira seleção**: destinada a bolsa com duração de, no mínimo, **4** (quatro) meses e, no máximo, **6** (seis) meses, para **início das atividades no exterior em janeiro e fevereiro de 2026**.

► **Segunda seleção**: destinada a bolsa com duração de, no mínimo, **4** (quatro) meses e, no máximo, **9** (nove) meses, para **início das atividades no exterior em setembro e outubro de 2026**.

A pré-seleção dos candidatos(as) será realizada pela Comissão de Pós-Graduação do Programa (CPG-BCM). **Cada orientador poderá indicar apenas 1 aluno para concorrer à bolsa PDSE** em cada seleção. Informamos também que a homologação desta pré-seleção competirá à CGE-Fiocruz. De acordo com as orientações da CGE, cada programa de pós-graduação com nível de doutorado com nota igual ou superior a 4 na última Avaliação Quadrienal será contemplado com **UMA (01) bolsa** da CAPES **para cada seleção**.

A CPG-BCM fará a **pré-seleção dos candidatos(as)** obedecendo os seguintes calendários:

Calendário PDSE 2026-PPGBCM – 1ª pré-seleção

Envio de carta de indicação e documentos solicitados no edital	Até 12 de setembro de 2025
Divulgação de resultado	16 de setembro de 2025
Solicitação de recursos	17 de setembro de 2025 das 9 às 15h por escrito
Divulgação de resultado final após análise de recurso	Até 22 de setembro de 2025
Envio do resultado para a CGE-Fiocruz	Até 24 de setembro de 2025

Calendário PDSE 2026-PPGBCM – 2ª pré-seleção

Envio de carta de indicação e documentos solicitados no edital	De 03 a 17 de novembro de 2025
Divulgação de resultado	26 de novembro de 2025
Solicitação de recursos	27 de novembro de 2025 das 9 às 15h por escrito
Divulgação de resultado final após análise de recurso	Até 04 de dezembro de 2025
Envio do resultado para a CGE-Fiocruz	Até 12 de dezembro de 2025

A indicação do candidato deve ser submetida para a Comissão de Pós-Graduação do Programa (CPG-BCM) COM justificativa através de carta para o endereço eletrônico da PGBBCM (posgbcm@ioc.fiocruz.br), **junto com os demais documentos exigidos** no edital, **até 12 de setembro de 2025 para primeira seleção e de 03-17 de novembro de 2025 para a segunda seleção**.

Seleção – PDSE2026 – BCM

A carta deve informar:

- (1) período de DS pretendido pelo candidato, a instituição e nome do coorientador no exterior;
- (2) Descrição das interações prévias com o coorientador no exterior, a adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas;
- (3) Comprovação da qualificação do(a) candidato(a) para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil;
- (4) Informar o número de créditos já cursados pelo(a) candidato(a) com conceito;
- (5) Informar a data na qual o seminário discente foi apresentado e aprovado;
- (6) Informar a data prevista de defesa;
- (7) Declarar que o CV lattes do candidato e do orientador brasileiro estão atualizados e incluir links

Documentos necessários:

1. Carta de indicação do orientador brasileiro contendo os pontos mencionados acima;
2. Documento contendo os seguintes dados do candidato:
 - 2.1 - Nome do(a) Candidato(a):
 - 2.2 - E-mails do(a) candidato(a) (institucional e alternativo):
 - 2.3 - Telefone do(a) candidato(a):
 - 2.4 - Celular do(a) candidato(a):
 - 2.5 - Nacionalidade:
 - 2.6 - CPF:
 - 2.7 - ORCID:
 - 2.8 - Declarar se o candidato é (ou não) servidor público ou possui vínculo empregatício
 - 2.9 - Instituição e laboratório Brasileiro:
 - 2.10 - Nome orientador Brasileiro:
 - 2.11 - Instituição e laboratório no exterior:
 - 2.12 - Nome coorientador no exterior:

3. Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição no Exterior – Anexo II do edital*
4. Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição Brasileira – Anexo III do edital*

*Alternativamente, o candidato poderá comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do edital.

5. Plano de pesquisa no exterior, **de no máximo 4000 caracteres**, incluindo breve resumo, objetivo(s), metodologia, resultados esperados e cronograma que demonstrem claramente a pertinência com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do período previsto.

6. Curriculum do coorientador no exterior.
7. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior
- Anexo V do edital
8. CV lattes do candidato(a)

Importante: Atenção aos requisitos para a candidatura detalhados na chamada. **Recomendamos a leitura minuciosa do edital.** Destacamos que:

O candidato não poderá ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, que é de 48 meses, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese. A contagem para verificação dos meses acima especificados será realizada a partir da data oficial de ingresso do aluno no Programa de Pós-graduação.

Coordenação do Programa de Pós-graduação em Biologia Celular e Molecular
Instituto Oswaldo Cruz – Fiocruz